

PORTARIA Nº 156/2018

De 08 de agosto de 2018.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 17243130;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a portaria nº 14/2017, de 03 de abril de 2017, que concedeu **PENSÃO VITALÍCIA** a Sra. **MARIA RITA DE LIMA**, portadora do CPF nº 031.519.014-09 e da Cédula de Identidade nº 5.607.189 SSP/PE **na condição de esposa do ex-segurado JOSÉ FERREIRA DE LIMA**, ex servidor aposentado no cargo de auxiliar de serviços urbanos, símbolo OP-01, nível A, matrícula 1834, a contar da data do óbito, em **25 de julho de 2016**, com fundamento **art. 40, §7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 08 de agosto de 2018.


JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
Gerente de Previdência